

Mensagem pela Intranet

Análise Proposta Microchip

11872

Boa tarde!

Anexos:

**JAIME
RICARDO
MULLER**

Segue proposta lote global micrichip, consegues verificar se esta ok

| [Proposta lote 01
microchip.PDF](#)

Secretaria de
Fazenda

DIVISÃO DE
LICITAÇÕES

19/10/2026 12:32

Todos os Destinatários: TIAGO ALBERTO HAAS MARQUES

Resposta 1 em 19/10/2026 16:27 de 14860 - TIAGO ALBERTO HAAS MARQUES (SEBEMA)

Prezado colega Jaime,

Solicito-vos que contate a empresa que apresentou a proposta que me encaminhaste e solicite a mesma os catálogos e prospectos técnicos, bem como sitio na internet para pesquisa dos materiais que a mesma cotou no certame licitatório, referente ao aplicador de microchip reutilizável, o leitor de microchip, e o microchip agulhado prontopara o uso.

Tal solicitação se faz necessária pois não encontrei em pesquisa materiais referentes a marca cotada pela empresa, bem como os leitores de microchip que encontrei mais parecidos com a descrição, custariam na internet entorno de 159,00.

Permaneço no aguardo do retorno.

Att.te

Resposta 2 em 20/10/2026 08:19 de 11872 - JAIME RICARDO MULLER (SEFAZ)

segue com catalogos

Anexos:

proposta + catalogos.PDF

Resposta 3 em 21/10/2026 13:23 de 14860 - TIAGO ALBERTO HAAS MARQUES (SEBEMA)

Prezado colega Jaime,

Após analisar a proposta e o catalogo dos itens constantes do lote 01 do RP 117/2026, apresentado pela Empresa ALC Moraes Comercial LTDA.

Segue em anexo as considerações que julgo pertinente.

Do mesmo modo, permanecemos a disposição para colaborar no que for necessário.

Att.te

Resposta 4 em 21/10/2026 13:26 de 14860 - TIAGO ALBERTO HAAS MARQUES (SEBEMA)

Prezado colega Jaime,

Após analisar a proposta e o catalogo dos itens constantes do lote 01 do RP 117/2026, apresentado pela Empresa ALC Moraes Comercial LTDA.

Segue em anexo as considerações que julgo pertinente.

Do mesmo modo, permanecemos a disposição para colaborar no que for necessário.

Att.te

Anexos:

analise da proposta de material de identificação eletrônica 2026.odt

analise da proposta de material de identificação eletrônica 2026.pdf

Pregão Eletrônico nº 117/2026 – Análise da proposta – material descrito

A análise abrange os três itens do Lote 01, ofertados pela ALC Moraes Comercial Ltda. — Full Med, marca Limed, no Pregão Eletrônico nº 117/2026. Foram confrontados o Anexo I e as condições específicas do termo de referência com a proposta e seus catálogos, inclusive as páginas apresentadas como imagens.

Os documentos apresentados não permitem atestar o atendimento integral ao termo de referência. Há incompatibilidade expressa na durabilidade anunciada do aplicador, divergências entre os modelos propostos e os catálogos anexados e requisitos técnicos sem comprovação suficiente.

Documentos analisados: TERMO DE REFERÊNCIA – 31082026 e Proposta microchips 2026 ALC Moraes Comercial Ltda.

1. Aplicador reutilizável para microchip — 40 unidades

Referências: Anexo I, item 1, do termo; páginas 1 e 7 da proposta.

Requisito do termo de referência	Informação apresentada pela empresa	Avaliação
Aplicador reutilizável	Proposta e catálogo identificam aplicador reutilizável.	Atende documentalmente.
Corpo de plástico ou polímero de alta resistência	A proposta reproduz a exigência; o catálogo não especifica material nem resistência.	Declarado, sem detalhamento técnico comprobatório.
Retorno automático do êmbolo por mola ou mecanismo equivalente	Exigência reproduzida na proposta, sem descrição do mecanismo no catálogo.	Não comprovado tecnicamente.
Fixação por rosca Luer Lock ou sistema equivalente	Exigência reproduzida na proposta; catálogo apenas denomina o aplicador como “universal”.	Atende no sistema equivalente. Não comprovado tecnicamente. A denominação “universal” não demonstra o sistema de fixação.
Compatibilidade com microchips de aproximadamente 1,25 × 7 mm, 1,40 × 8 mm e 1,40 × 9 mm e com o item 3	A proposta declara compatibilidade, mas o catálogo não apresenta dimensões ou modelos compatíveis.	Não comprovado tecnicamente nos catálogos encaminhados.
Durabilidade mínima de 500 aplicações	O campo “Modelo” identifica “Aplicador reutilizável para microchip até 100X”, enquanto a descrição reproduz o mínimo de 500 aplicações.	Divergência expressa. O modelo anunciado para até 100 usos não atende ao mínimo de 500.
Esterilizável ou passível de higienização conforme instruções do fabricante	Não foram apresentadas instruções de higienização ou esterilização no catálogo.	Não comprovado tecnicamente.

2. Leitor universal de microchips — 3 unidades

Referências: Anexo I, item 2, e cláusula 6.2.1 do termo; páginas 2, 3, 8 e 9 da proposta.

A primeira inconsistência é a identificação do equipamento: a proposta oferece o W180 sem Bluetooth, enquanto o catálogo anexado apresenta o W90 sem Bluetooth.

Requisito do termo de referência	Informação apresentada pela empresa	Avaliação
Equipamento portátil, de operação manual	Catálogo apresenta leitor portátil e manual.	Compatível no catálogo, para o modelo W90.
ISO 11784 e ISO 11785, tecnologia FDX-B	Catálogo informa ISO 11784/85, FDX-B e EMID.	Compatível no catálogo, para o modelo W90.
Frequência compreendida entre 125 e 134,2 kHz	Catálogo informa 134,2 kHz.	Compatível com a faixa exigida.
Leitura dos microchips nas dimensões previstas no termo	A proposta reproduz a exigência, mas o catálogo não especifica os tamanhos compatíveis.	Não comprovado tecnicamente.
Distância mínima de leitura de 12 cm para microchips implantáveis FDX-B	A proposta reproduz 12 cm; o catálogo não informa alcance de leitura.	Não comprovado tecnicamente.
Memória interna para no mínimo 100 leituras	Catálogo informa memória para no mínimo 100 leituras.	Compatível no catálogo, para o modelo W90.
Armazenamento/gravação de informações complementares, quando compatível com transponder e software	Não há detalhamento da funcionalidade ou de sua aplicabilidade.	Não comprovado tecnicamente.
Comunicação com computador por USB, Bluetooth ou equivalente	Catálogo informa comunicação USB. Também menciona Bluetooth, embora o título diga “sem Bluetooth”.	USB é suficiente para atender à exigência.
Bateria recarregável e autonomia mínima de 6 horas contínuas	Catálogo informa bateria de lítio recarregável e a expressão “90 minutos completos”.	Bateria recarregável declarada; autonomia de 6 horas não comprovada.
Carregador e cabos necessários à recarga e comunicação	O conteúdo do pacote relaciona um leitor e um cabo USB.	Cabo informado; fornecimento do carregador não comprovado.
Assistência técnica e suporte no Brasil	Não foram identificados responsável, estrutura de atendimento ou compromisso específico nos anexos técnicos.	Não comprovado nos documentos apresentados.
Software de gerenciamento, quando disponibilizado pelo fabricante	Não há identificação do software nem esclarecimento sobre sua disponibilidade.	Não comprovado tecnicamente.
Garantia mínima de 12 meses	Condições gerais da proposta indicam “Validade/Garantia Produtos: Mínimo 0,75 Meses”.	O prazo declarado não assegura a garantia mínima exigida.

3. Nanochip agulhado para animais — 8.000 unidades

Referências: Anexo I, item 3, e cláusula 6.1.1, alínea “e”, do termo; páginas 2, 3, 5 e 6 da proposta.

Requisito do termo de referência	Informação apresentada pela empresa	Avaliação
Tecnologia FDX-B	Catálogo informa FDX-B.	Compatível no catálogo.
ISO 11784, ISO 11785 e ABNT NBR 14766, com alternativas previstas no descritivo	A proposta reproduz a exigência; o catálogo informa ISO 11784, ISO 11785 e ISO 14223.	Conformidade internacional declarada, mas sem demonstração específica da NBR 14766 ou da equivalência aplicável ao modelo ofertado.
Frequência de 134,2 kHz	Catálogo informa 134,2 kHz.	Compatível no catálogo.
Dimensões aproximadas de 1,25 × 7 mm, 1,40 × 8 mm ou 1,40 × 9 mm	A proposta identifica 1,40 × 8 mm. Entretanto, o catálogo apresenta 2,12 × 12 mm e 2,2 × 12,2 mm.	Divergência relevante. O tamanho proposto atende; os tamanhos do catálogo não correspondem às dimensões mini exigidas.
Encapsulamento em biovidro biocompatível	Catálogo informa “Bio Glass 8625”.	Material compatível.
Revestimento antimigratório em Parylene C ou equivalente de eficácia comprovada	Catálogo informa apenas “Parylene”.	Material compatível.
Identificação única, permanente e inviolável	A proposta reproduz a exigência; o catálogo não detalha essas propriedades.	Declarado, sem comprovação técnica específica.
Esterilização por ETO, ozônio ou equivalente	Catálogo informa esterilização por óxido de etileno.	Método compatível.
Embalagem individual estéril	Proposta declara embalagem individual estéril; catálogo informa aplicador descartável e esterilidade.	Atendimento declarado.
Pelo menos cinco etiquetas adesivas com identificação e código de barras	Catálogo informa seis etiquetas adesivas com códigos de barras.	Atendimento declarado.
Compatibilidade com os aplicadores fornecidos	Não há demonstração técnica da compatibilidade entre os itens 1 e 3.	Não comprovado.
Validade mínima de 30 meses a partir da entrega	Catálogo menciona cinco anos de esterilização; condições gerais da proposta indicam 0,75 mês para validade/garantia.	Prazo remanescente exigido não assegurado e documentação contraditória.

Minha conclusão técnica é desfavorável ao atesto de conformidade integral do Lote 01 com a documentação atualmente apresentada. Isso não equivale a afirmar que todos os produtos sejam materialmente inadequados: há uma incompatibilidade expressa no aplicador e, nos demais itens, contradições e lacunas que impedem uma conclusão favorável.

Para concluir a avaliação, a empresa deverá esclarecer documentalmente:

1. A durabilidade do modelo exato de aplicador ofertado, demonstrando o mínimo de 500 aplicações e suas características de funcionamento e higienização.

2. O modelo exato do leitor, com ficha técnica correspondente e comprovação dos requisitos pendentes.
3. A identificação e a ficha técnica do nanochip de $1,40 \times 8$ mm efetivamente proposto, esclarecendo por que foram anexados catálogos de outras dimensões.
4. Os compromissos específicos de garantia de 12 meses do leitor e validade remanescente de 30 meses dos nanochips.
5. A compatibilidade entre os componentes fornecidos e a assistência técnica exigida.

Sem esses esclarecimentos, a declaração genérica de concordância com o edital não é suficiente para superar as divergências técnicas identificadas.

Santa Cruz do Sul/RS, 21 de outubro de 2026.